



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 06/04/88

Lagarto, 06/04/88

Freire
Funcionário (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 61

L E I Nº 003/1 988

do livro 03/86

De 06 de abril de 1988

Lagarto, 06 de Abril de 1988

João Maria Freire

Funcionário (a)

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
A QUEM ENUMERA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELA -
TAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGARTO, Estado de Sergipe;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a fazer doação de uma área de terra, localizada nesta cidade, ao lado
da Escola de 1º e 2º Graus "FREI CRISTOVÃO DE SANTO HILÁRIO", medindo '
15m de frente, 15m de fundos por 25m de comprimento.

Art. 2º - A Área de Terra de que trata o artigo 1º
desta Lei, tem como limites e confrontações terrenos da Prefeitura Muni-
cipal de Lagarto.

Art. 3º - A Doação da referida Área de Terra de que
trata o artigo 1º desta Lei, será em favor da LEGIÃO BRASILEIRA DE AS-
SISTÊNCIA - LBA, cuja finalidade será a construção de uma Creche Jardim
anexa ao Centro de Convivência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE, aos seis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oi-
tenta e oito; 1679 da Independência, 1009 da República.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRZIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO